

EDITAL N° 827, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo para ingresso, no primeiro semestre de 2019, no **Curso de Superior de Bacharelado em Química Industrial**, na modalidade presencial, a ser oferecido no Câmpus Suzano da Instituição (IFSP, Câmpus Suzano).

Cronograma Processo Seletivo IFSP - SUZANO 01/2019	
Inscrição (preenchimento eletrônico) *	18/01/2019 a 27/01/2019
Resultado Preliminar	29/01/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar (presencial)	30/01/2019 até às 15h
Classificação Final e 1ª Convocação para matrícula	30/01/2019 até às 20h
Período de matrícula (presencial na Secretaria Acadêmica do IFSP câmpus Suzano).	31/01/2019 e 04/02/2019
Saiba mais em: http://szn.ifsp.edu.br	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do IFSP-Câmpus Suzano.

1.2. É obrigatório ao candidato, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na tácita aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br>

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. O Curso de **Bacharelado em Química Industrial** é destinado aos estudantes que, obrigatoriamente, tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

2.2. Serão ofertadas 40 vagas presenciais no período noturno das 19h às 22h35min.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição envolve **dois momentos obrigatórios**:

A) Leitura deste Edital;

B) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição.

Observação: Os candidatos que optarem por concorrer em um grupo de cotas deverão entregar a documentação comprobatória indicada no item 4.6 deste edital, para validar a inscrição.

3.2. **Não haverá taxa de Inscrição.**

3.3. Caso a candidato efetue mais de uma inscrição o sistema validará apenas a última enviada.

4. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

4.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram, o ensino médio integralmente, em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

Tabela 1 – Distribuição das vagas

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
40	20	5	3	5	3	1	1	1	1

4.2. Características das vagas disponíveis:

A. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio das notas no ENEM 2018;

B. Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, **integralmente o ensino médio, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **outubro, novembro e dezembro de 2018**;

C. Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, **integralmente o ensino médio, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **outubro, novembro e dezembro de 2018**; e se **autodeclara preto, pardo ou**

indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

D. Lista 3 (EP) – vagas para quem estudou, integralmente o ensino médio, em instituições públicas de ensino;

E. Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente o ensino médio, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

F. Lista 5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente o ensino médio, em instituições públicas de ensino; com renda *per capita* familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **outubro, novembro e dezembro de 2018**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

G. Lista 6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente o ensino médio, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

H. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente o ensino médio, em instituições públicas de ensino; com renda *per capita* familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **outubro, novembro e dezembro de 2018; autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

I. Lista 8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente o ensino médio, em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

4.3. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.

4.4. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

4.5. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

4.6. A documentação necessária para efetivação da inscrição dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no **ANEXO II, III e IV**.

4.7. A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.

4.8. A declaração falsa de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato a qualquer tempo e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

4.9. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

A. **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

B. **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

C. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

D. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a. Comunicação;
- b. Cuidado pessoal;
- c. Habilidades sociais;
- d. Utilização dos recursos da comunidade;
- e. Saúde e segurança;
- f. Habilidades acadêmicas;
- g. Lazer; e
- h. Trabalho;

E. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

4.10. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

4.11. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

4.12. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas no ato da inscrição e entrega da documentação em envelope lacrado e identificado com seu nome e número de CPF até às **20h do dia 28/01/2019 na Secretaria Acadêmica do IFSP- Câmpus Suzano**. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

5. DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1. No período de **18/01/2019 a 27/01/2019**, o candidato deverá informar, exclusivamente no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br>, entre outros dados, as notas obtidas nas quatro áreas do conhecimento e redação do EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO (ENEM) 2018, além de anexar os seguintes documentos digitalizados em PDF ou JPEG:

A) Um dos seguintes documentos de identificação: RG, CNH ou Passaporte.

B) Um dos seguintes comprovantes de conclusão do ensino médio: atestado de conclusão, diploma ou histórico escolar final.

C) Boletim oficial do INEP com as notas do ENEM 2018. Emitir em <https://enem.inep.gov.br/participante>

5.2. Não será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, em hipótese alguma.

5.3. O candidato, seu responsável - quando menor de idade (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

5.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5.5. De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo **NOME SOCIAL** no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, na Secretaria Acadêmica do IFSP-Suzano, no período de inscrição, o formulário constante no **ANEXO I**.

5.6. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

5.7. Até às **20h do dia 28/01/2019**, candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como preencher e entregar o **ANEXO IV**.

5.8. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem a **opção de inscrição** (ou seja, Ampla, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8).

5.9. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas deverão realizar a entrega da documentação, conforme **ANEXO II, III e IV**, em envelope lacrado e identificado com seu nome e número de CPF **até às 20h do dia 28/01/2019** na Secretaria Acadêmica do IFSP- Câmpus Suzano. Os documentos serão avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua inscrição condicionada ao resultado da avaliação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio da **Análise do desempenho do candidato no ENEM 2018**, obtida a partir dos pesos atribuídos as diferentes áreas de conhecimentos e redação do candidato, conforme descrito na Tabela a seguir:

Tabela 2 – Distribuição dos pesos para fins de classificação:

Prova no ENEM	PESO
Ciências Humanas e suas Tecnologias	15
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	30
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15
Matemática e suas Tecnologias	30
Redação	10

6.2. O **Resultado Preliminar**, de acordo com a média final das notas analisadas, será divulgado no dia **29/01/2019**, no endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br>.

6.3. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- B. maior nota na área de conhecimento “Matemática e suas tecnologias”;
- C. maior nota na área de conhecimento “Ciências da Natureza e suas tecnologias”;
- D. maior idade.

6.4. No dia **30/01/2019**, os candidatos que queiram interpor **recurso contra o resultado preliminar** poderão fazê-lo, presencialmente, mediante a entrega do anexo **VI até às 15h** na Secretaria Acadêmica do câmpus IFSP -Suzano.

6.5. O **Resultado dos Recursos**, e a **Classificação Final** serão divulgados até às 20h do dia **30/01/2019**, no endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br>

6.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.7. Caso o curso tenha número de inscritos igual ou inferior à oferta, os candidatos inscritos serão automaticamente convocados para matrícula.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A **1ª Convocação para a matrícula** será divulgada a até às 20h de **30/01/2019**, no endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br>, obedecerá a divisão de vagas constante na **Tabela 1** e conterá o nome dos candidatos selecionados, de acordo com o número de vagas ofertadas.

7.2. Serão convocados inicialmente os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente de ter direito às vagas reservadas.

7.3. A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

- A. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:
 - a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
 - b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
- B. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda:
 - a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
 - b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

7.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será:

- A. Na falta de candidatos para a Lista 7:
 - a. L2
 - b. L5
 - c. L1
 - d. L8

- e. L6
 - f. L4
 - g. L3
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
- B. Na falta de candidatos para a Lista 2:
- a. L1
 - b. L7
 - c. L5
 - d. L4
 - e. L8
 - f. L6
 - g. L3
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
- C. Na falta de candidatos para a Lista 5:
- a. L1
 - b. L7
 - c. L2
 - d. L8
 - e. L6
 - f. L4
 - g. L3
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
- D. Na falta de candidatos para a Lista 1:
- a. L2
 - b. L7
 - c. L5
 - d. L4
 - e. L8
 - f. L6
 - g. L3
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
- E. Na falta de candidatos para a Lista 8:
- a. L4
 - b. L7
 - c. L6
 - d. L5
 - e. L2
 - f. L1
 - g. L3

- h. Ampla Concorrência (Geral)
- F. Na falta de candidatos para a Lista 4:
 - a. L2
 - b. L7
 - c. L8
 - d. L1
 - e. L5
 - f. L6
 - g. L3
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
- G. Na falta de candidatos para a Lista 6:
 - a. L3
 - b. L5
 - c. L7
 - d. L8
 - e. L2
 - f. L1
 - g. L4
 - h. Ampla Concorrência (Geral)
- H. Na falta de candidatos para a Lista 3:
 - a. L1
 - b. L4
 - c. L6
 - d. L8
 - e. L2
 - f. L5
 - g. L7
 - h. Ampla Concorrência (Geral)

7.5. Após as matrículas da **1ª Chamada**, procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

7.6. Os candidatos não convocados na **1ª Chamada**, deverão acompanhar o endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br>, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

7.7. Esgotada a lista de classificados deste Edital, o Diretor-Geral terá autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos.

8.2. Para a **1ª Chamada**, as matrículas acontecerão presencialmente nos dias **31/01/2019** e **04/02/2019**, no horário das 9h às 20h na Secretaria Acadêmica do câmpus Suzano.

8.3. Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

8.4. Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no **ANEXO V** e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

8.5. A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

9.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2019.

9.4 No endereço eletrônico <http://szn.ifsp.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5 Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral do Câmpus -IFSP.

Suzano, 20 de dezembro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)

Aldemir Versani de Souza Callou
Reitor em Exercício do IFSP

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Eu, _____, Data de nascimento: ____ /

____ / ____, CPF _____, RG: _____,

UF emissor: _____,

endereço: _____ número:

_____, complemento: _____, Bairro: _____,

Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____,

telefone: _____, celular _____, e-mail: _____, inscrito no Processo Seletivo para discentes do IFSP (EDITAL, Nº 827/2018), para o curso Superior em Bacharelado em Química Industrial, Câmpus Suzano, SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Esse requerimento deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Câmpus Suzano ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua inscrição.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, para cada membro da sua família que contribuir para a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR:

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;
- c) Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Obrigatório para os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e estudaram integralmente o ensino médio em escola pública).

EDITAL N.º 827 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 827/2018 que regulamenta o processo seletivo do curso Bacharelado em Química Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Suzano.

Nome do Candidato:	
Nº. de Inscrição:	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao Item 4.12 do Edital N.º 827/2018, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO

(Obrigatório para pessoas com necessidades especiais que estudaram integralmente o ensino médio em escola pública)

Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS)

Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Nome do candidato: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Curso: Bacharelado em Química Industrial

Turno: Noturno

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Devem ser **anexados laudos** que comprovem deficiência assinalada no quadro acima.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no Edital nº 827, de 20 de dezembro de 2018.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável

Para uso exclusivo do IFSP

Deferido:

Indeferido:

Nome, Assinatura e CRM

ANEXO V

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

- a) Histórico Escolar Final do Ensino Médio;
- b) Documento de identificação oficial com foto recente;
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Título de eleitor com Comprovante de votação da última eleição;
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para candidatos entre 18 e 45 anos);
- f) CPF
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Duas fotos 3X4 recente e identificada com o nome no verso.

OBSERVAÇÕES.

- I) Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- II) Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- III) Na ausência do comprovante de votação na última eleição, deverá ser apresentada a Certidão de Quitação Eleitoral, que ficará retida;
- IV) Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- V) No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Para matrícula realizada por terceiros é necessária a procuração com firma reconhecida em cartório:

- a) No caso de candidatos maiores de idade, é necessária a procuração em nome do candidato, com firma reconhecida em cartório;
- b) No caso de candidatos menores de idade, é necessária a procuração em nome dos pais ou responsável legal do candidato, com firma reconhecida em cartório.

ANEXO VI

RECURSO – Edital 827

1. Identificação do candidato

2.

Nome completo: _____ R.G. _____

3. Recurso contra decisão:

1. Inscrição indeferida ()

2. Resultado/Classificação ()

3. Outros (especificar) ()

4. Justificativa (argumentos)

Obs. O candidato deverá anexar ao Recurso os documentos comprobatórios.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura: _____